



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**PLANO DE TRABALHO Nº 1/PAM Nº 1/2018**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material bibliográfico, conforme o Pedido de Aquisição de Material (**PAM nº 1/2018/A TEC HFA**), destinados a atender às necessidades desta Assessoria no tocante a literatura técnica da área jurídica referente aos mais diversos ramos, para utilização na análise processual de Inquéritos Policiais Militares, Processos Administrativos, Processos Administrativos Disciplinares e demais necessidades de suporte bibliográfico.

**1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD CAT MAT	UND	QTD
1	Direito Administrativo - 30ª Edição (2017) - Editora Forense (1128 pp). Autora: Maria Sylvia Zanella Di Pietro.	29270	Unidade	1
2	Leis de Licitações Públicas Comentadas - 8ª Edição (2017) - Editora Juspodium (1104 pp.). Autor: Ronny Charles Lopes de Torres.	29270	Unidade	1
3	Aspectos Jurídicos da Licitação - 7ª Edição (2006) - Editora Saraiva (240 pp). Autor: Adilson Abreu Dallari.	29270	Unidade	1
4	Código de Processo Penal Comentado - 2ª Edição (2017) - Editora Juspodium (1936 pp). Autor: Renato Brasileiro de Lima.	29270	Unidade	1
5	Código Penal Militar Comentado - 2ª Edição (2015) - Editora Revista dos Tribunais (1232 pp). Autor: Enio Luiz Rossetto	29270	Unidade	1
6	Código de Processo Penal Militar Comentado - 2ª Edição (2014) - Editora Forense (728 pp). Autor: Guilherme de Souza Nucci.	29270	Unidade	1
7	Ato Administrativo - 6ª Edição (2014) - Editora Revista dos Tribunais (192 pp). Autor: Regis Fernandes de Oliveira.	29270	Unidade	1
8	Código de Processo Civil Comentado - 2ª Edição (2017) - Editora Juspodium (1920 pp). Autor: Daniel Amorim Assumpção Neves.	29270	Unidade	1
9	Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - 17ª Edição (2016) - Editora Revista dos Tribunais (1519 pp). Autor: Marçal Justen Filho.	29270	Unidade	1
10	Direito Constitucional - 33ª Edição (2017) - Editora Atlas (1008 pp) - Autor: Alexandre de Moraes.	29270	Unidade	1
11	CLT Comentada pelos Juizes do Trabalho da 4ª Região - 2ª Edição (2017) - LTr Editora (576 pp). Autor/Organizador: Rodrigo Trindade de Souza.	29270	Unidade	1

12	Concessões, Permissões e Privatizações de Serviços Públicos - 5ª Edição (2007) - Editora Saraiva (160 pp). Autor: Toshio Mukai.	29270	Unidade	1
13	Direito Administrativo Brasileiro - 42ª Edição (2016) - Editora Malheiros (968 pp). Autor: Hely Lopes Meirelles.	29270	Unidade	1
14	A Lei 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal - 35ª Edição (2015) - Editora Ibam (332 pp). Autores: José Teixeira Machado Júnior & Heraldo da Costa Reis	29270	Unidade	1
15	Comentários à Consolidação das Leis Trabalhistas - 41ª Edição (2017) - Editora Saraiva Jur (1856 pp). Autor: Valentim Carrion.	29270	Unidade	1
16	Constituição Federal Comentada e Legislação Constitucional - 6ª Edição (2017) - Editora Revista dos Tribunais (1392 pp). Autores: Nelson Nery Junior & Rosa Maria de Andrade Nery.	29270	Unidade	1
17	Comentários ao Novo Código de Processo Civil - 2ª Edição (2016) - Editora Forense (1728 pp). Autores: Antonio do Passo Cabral & Ronaldo Cramer.	29270	Unidade	1
18	Parcerias na Administração Pública - 10ª Edição (2014) - Editora Atlas (568 pp). Autora: Maria Sylvia Zanella Di Pietro.	29270	Unidade	1

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Assessoria Técnica do Hospital das Forças Armadas necessita renovar periodicamente seu arcabouço literário, uma vez que a dinamicidade das normas é intensa e, para que sirva com segurança de embasamento para os analistas técnico-jurídicos desta Assessoria, é necessário que estejam atualizadas.

### 2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Visando reforçar o conhecimento, via atualização de sua equipe técnica, e aperfeiçoar as boas práticas jurídicas, alinhando-as com as necessidades da legalidade e eficiência, urge a manutenção de biblioteca literária técnica de Direito para universalização e atualização dos conhecimentos dessa disciplina, para a análise de processos diversos afetos à AAA Jurd/HFA.

### 2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. A aquisição de cada unidade dos itens 1 a 18 baseia-se no uso das normas para análise de processos e solicitações do Judiciário, assim como atendimento às demandas internas das mais diversas no ramo do Direito.

### 2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.4.1. Não é o caso.

### 2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO

2.5.1. Quando se trata de Análise Jurídica em Órgão Público, é necessária uma base sólida que não dê ensejo a equívocos por parte do analista. Deste modo, buscamos uma bibliografia a mais completa, elucidativa e com qualidade. Nos baseamos ainda nas obras jurídicas desatualizadas que possuíamos, e que porque desatualizadas, tivemos que nos desfazer delas.

### 2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO

2.6.1. Não é o caso

### 2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO

2.7.1. Não se aplica

### 2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.8.1. Não é o caso

### 2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9.1. Não é o caso

### 2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.10.1. A aquisição das normas permitirá ao Hospital das Forças Armadas (HFA) manter padrão de qualidade na análise processual, dando subsídios à defesa do Hospital das Forças Armadas face a reclamações trabalhistas e a solicitações de apoio para assuntos jurídicos diversos.

## 2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.11.1. A contratação alinha-se com o planejamento do Comando do HFA, amparado nos princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência). Esta assertiva faz-se verdadeira a partir do momento em que é constante a necessidade de tais normas para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dos arts. 14º, 15º, e 16º da Lei nº 8.666/93.

## 3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

3.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

## 4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

### 4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:

4.1. Não é o caso;

### 4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO)

4.2.1. Não é o caso;

### 4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.3.1. Não é o caso.

### 4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.4.1. Não é o caso.

## 5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. Permitirá ao corpo técnico da Assessoria Técnica maior confiabilidade na elaboração de soluções de processos, pareceres técnicos e demais demandas.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega deverá ser feita por meio físico, diretamente à Assessoria Técnica - HFA.

## 7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

7.1. O prazo para o fornecimento das obras literárias é de 45 dias após o pagamento por elas.

Brasília - DF, 09 de abril de 2018.

ASSESSORIA DE APOIO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	REQUISITANTE
Ratifico em:	Solicitado em:
CESAR OTAVIO RODRIGUES - Cel Chefe da Assessoria Técnica - HFA	LEONARDO GABRIEL ASSIS Assistente Técnico-Administrativo
<b>GABINETE DO COMANDANTE LOGÍSTICO</b>	
Ratifico em:	

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel EB  
Chefe do Gabinete do Comandante Logístico



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Gabriel Assis, Auxiliar**, em 12/04/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Otavio Rodrigues, Chefe**, em 12/04/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Chefe**, em 03/05/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **0969019** e o código CRC **1BE4AAA1**.